



SEÇÃO VII

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM

EDITAL TJAM Nº 01/2021 – SPENSINT2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR – REGIME REMOTO)

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito nas Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (regime remoto)**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 850,00, ajuda de custo no valor de R\$ 167,20 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
 - b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
 - c) estar no gozo dos direitos políticos;
 - d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
 - e) estar regularmente matriculado no primeiro semestre de 2021 em **Curso de Graduação de Direito no Estado do Amazonas**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o **5º período e, no máximo, o 7º período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.
 - f) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7.0 (sete), atestado por histórico escolar oficial da instituição de ensino.

DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **38** vagas e cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Amazonas.

DAS VAGAS RESERVADAS

2.1. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e 30% serão destinadas a estudantes negros (Resolução CNJ nº 336/2020) e indígenas como ação afirmativa do TJAM. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

2.1.1. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem, e anexar laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.1.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição e anexar formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO I.

2.1.3. A não apresentação do laudo médico, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd).

2.1.4. A não apresentação do formulário de autodeclaração, autoriza o não processamento da inscrição do candidato às vagas reservadas para candidatos negros ou indígenas.

2.1.5. Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante cotista que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e/ou não tiver entregue os documentos exigidos neste edital.

2.1.6. Se não houver inscrição e/ou classificação de candidatos PcD, negros e indígenas, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

2.1.7. Os candidatos classificados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, devendo constar apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação, conforme a seguir especificado: a) Candidatos com deficiência; b) Candidatos negros e indígenas.

2.1.8. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima para classificação não terão seus nomes divulgados na lista de classificação definitiva.

2.1.9. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

2.1.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, averiguada por comissão específica, o candidato será eliminado desta seleção pública e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

DA MODALIDADE E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

3. O estágio, de caráter não-obrigatório, será realizado exclusivamente para as unidades judiciais das comarcas do interior, em atividades relacionadas aos atos judiciais praticados pelos magistrados, na realização das audiências de instrução e de conciliação a distância, nas minutas dos despachos, sentenças e decisões.

3.1. As atividades serão exercidas na modalidade a distância (regime remoto), sendo de responsabilidade do estudante providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet.

3.2. No ato de admissão o estudante assinará Termo de Responsabilidade, atestando que as providências quanto à infraestrutura para a realização de suas atividades estarão sob sua responsabilidade, caso contrário estará impossibilitado de permanecer no Programa de Estágio.

3.3. O estagiário poderá empregar a ajuda de custo na manutenção da sua infraestrutura mobiliária e tecnológica.

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4. Como medida de prevenção à contaminação pela Covid-19, e para evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme as recomendações das políticas de saúde da OMS, esta Seleção Pública será realizada remotamente nos termos descritos neste Edital.



4.1. A Seleção consistirá em 2 (duas) etapas: inscrição online com envio de documentação e realização de Curso de Formação para Candidatos ao Estágio em Direito no TJAM, com aproveitamento.

DA ETAPA I

4.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **8h do dia 24/05/2021 e 14h do dia 11/06/2021** (horário Manaus), exclusivamente pelo endereço <https://tinyurl.com/spensint2021>, que também estará disponibilizado no Menu "Concurso e Estágios" – "Estágio Interior" – "Superior" do portal desta Instituição (www.tjam.jus.br), de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Anexar os documentos exigidos: Documento de Identificação Oficial com foto, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados.

4.2.1. A declaração de matrícula e o histórico escolar deverão ter sido emitidos no primeiro semestre de 2021, apresentar informação expressa do período atual e coeficiente de rendimento, e ter caráter oficial (timbrado e assinado ou com autenticação eletrônica).

4.2.2. O laudo médico apresentado pelos candidatos às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses.

4.3. O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição.

4.4. O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados e do *upload* dos documentos no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Escola de Aperfeiçoamento do Servidor não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, ou por quaisquer falhas de envio dos documentos.

4.6. Pedidos de inscrição ou envio de documentos realizados fora do prazo estipulado neste edital ou fora do formulário de inscrição serão desconsiderados.

4.7. O candidato que não possuir o coeficiente de rendimento igual ou superior a 7.0 (sete) e/ou que não estiver matriculado no curso de Direito no estado do Amazonas, entre o 5º e o 7º período no primeiro semestre de 2021 terá sua inscrição indeferida.

DA ETAPA II

4.8. O candidato deverá participar de Curso de Formação para Candidatos ao Estágio em Direito no TJAM, que será realizado a distância no ambiente virtual da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (<http://eastjam.tjam.jus.br/>), cuja data será agendada em edital próprio.

4.8.1. Serão convocados para a Etapa II apenas os estudantes cujas inscrições tenham sido homologadas, observados os critérios de candidatura e participação desta Seleção Pública. Na ocasião da convocação por edital, serão informados os procedimentos para acesso ao curso a distância.

4.8.2. A formação possuirá carga horária de 30 horas, e terá por objetivo disseminar conhecimentos jurídicos, procedimentais e administrativos relacionados às atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas, propiciando aprendizado prático e facilitando a ambientação às normas institucionais, áreas de atuação e rotinas existentes. A estrutura curricular será composta de matérias que contribuam com a formação profissional dos estudantes de Direito.

4.8.3. Para a realização do curso o participante deverá ter acesso à internet por um computador ou qualquer dispositivo móvel como celular ou tablet, já que o ambiente virtual de aprendizagem da EASTJAM pode ser instalado também na forma de aplicativo, gratuitamente.

4.8.4. O curso será estruturado por módulos, nos quais os alunos acessarão vídeos-aula, manuais, legislações e leituras complementares para os estudos, no horário de preferência dentro do prazo estipulado no edital de convocação. Os temas abordados serão: Estrutura do Poder Judiciário; Planejamento Estratégico do TJAM, Metas Nacionais, Projetos Institucionais e Selos; Rotinas Cartorárias; Orientações sobre o uso de sistemas tecnológicos no TJAM; Introdução ao Sistema de Automação do Judiciário (PROJUDI); Funcionamento do Programa de Estágio no TJAM.

4.8.5. Para a aprovação no curso o estudante deverá obter no mínimo 80% de aproveitamento, que corresponderá ao estudo das aulas oferecidas e à conclusão das atividades avaliativas, no prazo estabelecido em edital. A atividade avaliativa poderá ser realizada pelo estudante logo após o estudo do conteúdo proposto, e será composta por até 20 questões de múltipla escolha, contendo até 4 alternativas cada uma.

4.8.6. Todos os conteúdos necessários para o estudante realizar a atividade avaliativa estarão contidos no material disponibilizado para o estudo, a partir do primeiro dia do curso até sua finalização. Portanto, não haverá necessidade de estudo prévio de matérias para a participação da Etapa II.

4.8.7. Será eliminado o candidato que não concluir o curso, com no mínimo 80% de aproveitamento, no prazo previamente estabelecido.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A pontuação para fins de classificação será exclusivamente o coeficiente de rendimento.

5.1. Para fins de cálculo será utilizado o coeficiente de rendimento oficial atestado pela instituição de ensino superior, e apresentado pelo estudante na documentação exigida no item 4.2.

5.2. Para fins de desempate, será observado o critério da maior idade.

5.3. Não serão classificados os candidatos que não tiverem a nota do coeficiente de rendimento igual ou superior de 7,0 (sete), e/ou que não estiverem devidamente matriculados.

5.4. Não serão classificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 80% de aproveitamento no curso de formação inicial.

5.5. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: www.tjam.jus.br, no menu "Concurso e Estágios" – "Estágio Interior" – "Superior".

DA ADMISSÃO

6. Os candidatos classificados serão convocados para admissão, via e-mail e/ou telefone, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final.

6.1. Os estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação imediata.

6.2. O candidato que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente eliminado.



6.3. No ato da admissão o candidato deverá apresentar documentos que serão relacionados em edital de convocação.

6.4. Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos solicitados.

6.5. O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

6.6. Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos como estudante de Direito, de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.

6.7. Os candidatos classificados no cadastro reserva somente serão convocados em caso de surgimento de vagas no decorrer da validade desta Seleção Pública.

6.8. No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, mediante apresentação de documentos comprobatórios. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7. O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor. Os supervisores dos estudantes serão os magistrados das unidades judiciais, que terão por responsabilidade capacitar, orientar e acompanhar continuamente os estagiários, mediante reunião realizada, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias, também na modalidade a distância.

7.1. Os supervisores deverão indicar aos estagiários as ferramentas tecnológicas e sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, assim como a metodologia de supervisão a distância, com o objetivo de garantir o acesso ao aprendizado.

7.2. Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

DOS RECURSOS

8. Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Inscrições e do Edital de Classificação Preliminar.

8.1. Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo formulário específico que será divulgado nos respectivos editais, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais interpôs o recurso.

8.2. Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

8.3. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. A inscrição e participação nesta seleção implicará no tratamento dos dados pessoais do candidato, tais como: e-mail, nome completo, data de nascimento, sexo, raça/cor/etnia, RG, CPF, endereço completo, telefones residencial e celular, instituição de ensino, curso, período, turno, coeficiente de rendimento, deficiência e corresponde laudo médico digitalizado se for o caso, além de cópias de documento de identificação oficial com foto, declaração de matrícula e histórico escolar digitalizados sem prejuízo de outros dados que eventualmente se façam necessários.

9.1.1. Na inscrição, o candidato autoriza que estes dados sejam coletados por meio eletrônico, armazenados com segurança, técnica e administrativamente, e utilizados pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor - EASTJAM para a organização, o planejamento e a execução desta seleção pública, conforme a Lei N°. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). A esta Escola fica autorizado inclusive o compartilhamento dos mesmos dados com e somente com outros setores do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.3. A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação da classificação definitiva.

Manaus, 17 de Maio de 2021.

Wiuila Inácia Garcia Alves

Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme estabelecido no Edital TJAM Nº 01/2021 – SPENSINT2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro (preto ou pardo)

indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TJAM na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Manaus(AM), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)